

DECRETO Nº. 2.052/2018

DE 29 DE MAIO DE 2018.

PRORROGA O DECRETO 2.047/2018 QUE “DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DE ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabai, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 54 e seus incisos VI, VIII e XXII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do decreto 2.047/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a prorrogação do Decreto Municipal nº. 2.047/2018 de 25 de maio de 2018 até a data de **01 de junho de 2018**.

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 29 de maio de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registre-se e Publique-se.